



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de copa e cozinha para uso interno na **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA** conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A quantidade e o custo unitário estimado para cada produto estão agrupados, conforme especificado na tabela abaixo:

1.3 TABELA 01 - Estimativa dos produtos a serem comprados:

GRUPO I

ITEM	QUANT.	UM.MED.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1	600	UN	ÁGUA MINERAL COM GÁS (GARRAFA 500ml)	1.254,00
2	3.360	UN	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GARRAFA 500ml)	7.022,40
3	30	UN	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (BOMBONA 20L)	399,80
4	30	UN	BALAS SORTIDAS (EMBALAGEM 600gr)	479,70
5	200	UN	BISCOITO AMANTEIGADO SABORES VARIADOS (EMBALAGEM 200gr)	1.328,67
6	50	UN	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER (EMBALAGEM 370gr)	440,50
7	50	UN	CAFÉ A VÁCUO TORREFAÇÃO MÉDIA E MOÍDO TRADICIONAL (EMBALAGEM 500gr), EM PÓ HOMOGÊNIO, TIPO SUPERIOR (EXPORTAÇÃO), TIPO ARÁBICA COM GRÃOS TIPO 6 COB, AUSÊNCIA DE GRÃOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS, SELO PUREZA ABI, NOTA SUPERIOR A 6 QUALIDADE QG (QUALIDADE GLOBAL), DENTRO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	1.016,17
8	40	UN	CHÁ PRETO SACHÊ (CAIXA C/10UN)	186,26
9	100	UN	CHÁ SABORES VARIADOS SACHÊ (CAIXA C/10UN)	465,67
10	72	UN	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	407,28



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



11	72	LITRO	LEITE LONGA VIDA ZERO LACTOSE	539,28
12	10	KG	AÇÚCAR BRANCO REFINADO	56,23
13	12	UN	FRETE	179,96
			TOTAL R\$	13.775,92

1.4 O valor a ser gasto é meramente estimativo, pois são itens que podem ou não ser adquiridos ao longo do período de contratação.

1.5 Durante a elaboração das propostas comerciais, os licitantes não deverão alterar as quantidades dos itens estimados.

1.6 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a interrupção no fornecimento dos produtos poderá prejudicar as atividades e o funcionamento da Câmara Municipal de Ilhota.

1.8 O instrumento de contrato oferece mais detalhes sobre as regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição destes produtos de copa e cozinha se faz necessário para garantir o bom funcionamento das atividades legislativas e suprir as necessidades básicas diárias dos servidores e vereadores, essencial para o desempenho eficiente das atividades administrativas e legislativas.

2.2 Dessa forma, justifica-se plenamente a necessidade da aquisição dos produtos citados considerando a importância para o funcionamento eficiente da Câmara Municipal de Ilhota.

3. JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO DE ITENS:

3.1 A decisão de agrupar os itens relacionados à aquisição de produtos de copa e cozinha para a Câmara Municipal tem como base a otimização dos processos de compra e a eficiência na gestão de recursos públicos.

3.2 Ao tratar a aquisição de produtos de forma agrupada, simplifica-se também a gestão dos contratos com fornecedores. Isso reduz a complexidade administrativa e facilita o acompanhamento de prazos, condições de entrega e a verificação da qualidade dos produtos.

3.3 Em resumo, o agrupamento dos itens relacionados à aquisição de produtos de copa e cozinha para a Câmara Municipal se justifica pela busca de eficiência, economia e melhor gestão dos recursos públicos. Essa estratégia visa garantir que todos os processos sejam conduzidos de maneira integrada e que os resultados atendam plenamente às necessidades da instituição e da comunidade.



**Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Conforme pesquisa de preço realizada o preço máximo para a contratação está estimado no valor total de **R\$ 13.775,92 (Treze mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).**

4.1. Os valores estimados já estão inclusos todo o serviço de frete.

5. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

5.1. Para a seleção da proposta mais vantajosa, será utilizado o critério do menor preço Global.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário, indicado pelo contratado, através do endereço eletrônico contabil@camarailhota.sc.gov.br

7. PRAZO DE ENTREGA/LOCAL DE ENTREGA

7.1 Os produtos devem ser entregues em até 07 dias, depois da formalização da requisição do pedido no endereço da Câmara Municipal de Ilhota, sito a Rua Bertoldo Simon, 98, Bairro Centro, Ilhota -SC, das 13 às 19h de segunda a sexta feira.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1 A contratada deverá atender às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art.70 da Lei Federal nº 14.133/2021. a) Contrato Social, Ato constitutivo, Estatuto ou Registro Comercial (no caso de empresa individual), com todas as alterações neles efetuadas ou consolidado b) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ); c) Regularidade com a Fazenda Federal; d) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado; e) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado; f) Regularidade com o FGTS; g) Regularidade com a Justiça do Trabalho; h) Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal; i) Declaração de Inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública; j) Documento de Identidade ou CNH do representante legal da Empresa.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias decorrentes da prestação do serviço.

9.2. A Câmara de Vereadores de Ilhota/SC reserva-se o direito de fiscalizar e avaliar a execução dos serviços prestados pela contratada.

9.3. Este Termo de Referência prevalecerá sobre quaisquer propostas ou documentos apresentados pelas empresas interessadas na contratação.

Ilhota SC, 24 de outubro de 2024.

Mari Alice de Oliveira Santos
Equipe de apoio